

INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTINTO COLÉGIO E
CURSO ESULTRA
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO CASTRO DE LIMA

PROCESSO Nº 270/1999
PARECER CEE/PE Nº 01-A/2000

APROVADO EM 16/02/2000 COM BASE NO ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 10/74-CEE-PE

I – RELATÓRIO:

A Gerente do DEAR através do ofício DEAR/DENSE Nº 2.089/99, solicita um pronunciamento sobre a regularidade da vida escolar de MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO em face de ausência das Atas de Resultados Finais, do ano de 1981, no acervo do extinto Colégio e Curso Esultra

II – ANÁLISE E VOTO:

O presente processo contém uma cópia rasurada do Histórico Escolar do então 2º Grau emitido pelo Colégio e Curso Alpha.

A Gerente do DEAR informa não haver no acervo do Departamento Atas de Resultados Finais referentes ao ano de 1981.

A requerente apresenta Histórico Escolar relativo a estudos em nível de Ensino Médio nos anos de 1979 e 1982 sendo que a 1ª série foi realizada no Colégio Ferroviário do Recife, a 2ª série no Colégio e Curso Esultra (1981) e a 3ª série no Colégio e Curso Alpha, no ano de 1982, com aprovação. A interessada não é culpada pelo impasse criado pela desorganização ou irresponsabilidade de escolas que serviram ao público, por vários anos, autorizadas e supervisionadas pela Secretaria de Educação, sem que mantivessem registros escolares regularizados e confiáveis e o tempo decorrido 18 anos. Somos pela regularização dos estudos realizados por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO podendo o órgão competente expedir o certificado de conclusão ao nível do Ensino Médio.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara do Ensino Médio e Superior acompanha o Voto do Relator e aprova o presente Parecer com base no Artigo 1º da Resolução 10/74, tendo em vista decisão do Plenário deste Conselho, através do Parecer 173/94, de 29 de março de 1994, em caso análogo.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2000

ZÉLIA CRISTINA DE MORAES GUERRA CASTRO – Presidente

Laercio Castro de Lima
LAERCIO CASTRO DE LIMA – Relator

Nelly Medeiros de Carvalho
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 16/02/2000

Ará
Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

kms./35